

Indicação nº1471/2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Eder Rodrigues Queiroz, vereador com assento nesta egrégia Casa Legislativa, subscrita na forma regimental em vigência, **INDICA**, à Chefe do Executivo Municipal, Excelentíssima Senhora **Raimunda Nilda da Silva Cruz**, e extensivo às **Secretarias Municipais de Educação - SME e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**, **QUE SEJA: garantida a inclusão de feirantes e pequenos produtores de Parnamirim nas compras institucionais da SEMAS e da SME**, priorizando sua participação nos fornecimentos de alimentos para cestas básicas, cozinhas comunitárias, programas sociais e eventos públicos de caráter assistencial.

Justificativa

O poder público municipal é um dos maiores compradores de alimentos e serviços na cidade. Garantir que parte desses recursos seja destinada à **produção local** é uma medida que fortalece a economia solidária, gera renda direta para os trabalhadores da feira e da agricultura familiar e valoriza os produtos feitos em Parnamirim.

A inclusão dos feirantes e pequenos produtores nos processos licitatórios e chamadas públicas para compras institucionais contribui para:

- Estimular a produção local e o comércio justo
- Diminuir a dependência de atravessadores e grandes fornecedores
- Ampliar o acesso a políticas públicas pelos pequenos empreendedores
- Promover a segurança alimentar com produtos frescos e saudáveis
- Dinamizar a economia nos bairros e comunidades periféricas

Essa medida está respaldada pela **Lei nº 11.947/2009**, que determina a utilização de no mínimo 30% dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na compra de gêneros da agricultura familiar e empreendedores locais. Também encontra fundamento na Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e nos **ODS 1, 2, 8 e 12** da Agenda 2030.

Ao priorizar os trabalhadores das feiras e pequenos produtores nas compras públicas, a Prefeitura cumpre um papel estratégico de fomento à economia local com equidade, inclusão e sustentabilidade. Trata-se de uma política eficiente, com impacto direto na geração de renda, na permanência das famílias no campo e na valorização do trabalho digno em Parnamirim.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 05 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

Data: 05 / 08 / 2025

Oras - 25 28

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal

Parnamirim/RN - 59140-670

(84) 99896-0169

www.parnamirim.rn.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora

Lido na Sessão

Data: 05 / 08 /2025

1º Secretário



MAIS PERTO DE VOCÊ

Atenciosamente;


Eder Rodrigues de Queiroz
Vereador
CPF 086.213.364-56
Mat 2356
Eder Rodrigues de Queiroz
Vereador Autor



Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br